



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 132/2014

Acrescenta dispositivos a Lei 2.721 de 22 de dezembro de 2008 que dá nova estruturação ao conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA - e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta os incisos XIX e XX no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.721, de 2008, com a seguinte redação:

XIX - planejar e ordenar as ações de saneamento básico no município;

XX – planejar, avaliar e formular a política de saneamento básico no município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 12 de dezembro de 2014

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Acrescenta dispositivo da Lei 2.721 de 22 de dezembro de 2008 que dá nova estruturação ao conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA - e dá outras providências.

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que acrescenta dispositivo da Lei 2.721 de 22 de dezembro de 2014 que dá nova estruturação ao conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Necessário se faz adequar à legislação pertinente para incluir a política municipal de saneamento básico nas competências do COMDEMA, passando para este conselho o planejamento e a coordenação das ações de saneamento básico no município de Gramado.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 12 de dezembro de 2014.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Marcio Coracini
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretti Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br